

LEI Nº 849, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais), em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Func. Program.	12.365.0030.1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos			
ELEM. ECON.	4.4.90.51	DETALHAMENTO	2200	VALOR

02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA URBANA

Func. Program.	15.452.0060.1.002 – Obras e Infraestrutura em Vias do Município			
ELEM. ECON.	4.4.90.51	DETALHAMENTO	2100	VALOR

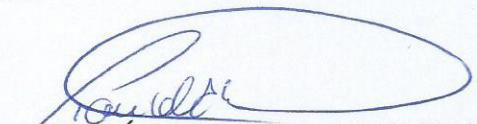
Func. Program.	17.512.0060.2.031 – Manutenção do Saneamento Básico			
ELEM. ECON.	3.3.90.39	DETALHAMENTO	2100	VALOR

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme disposto nos Incisos I e II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral-SP, 13 de junho de 2022.


PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Taquaral –

